



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Juiz de Fora, o Selo "Empresa Amiga da Inclusão e Acessibilidade", destinado a reconhecer e certificar empresas e estabelecimentos que comprovem o cumprimento das normas legais e técnicas de acessibilidade aplicáveis às suas instalações.

A proposta parte de uma premissa simples: além da fiscalização das obrigações legais, o Poder Público pode criar instrumentos de reconhecimento e valorização dos estabelecimentos que comprovadamente oferecem ambientes acessíveis e inclusivos às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida.

A acessibilidade não deve ser compreendida apenas como uma obrigação normativa, mas como condição essencial para garantir autonomia, segurança, igualdade de oportunidades e participação social.

A proposta ora apresentada objetiva criar uma certificação municipal capaz de identificar os estabelecimentos que comprovem o atendimento às exigências já previstas na legislação e nas normas técnicas aplicáveis.

Nesse contexto, destaca-se a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, referência técnica fundamental para a avaliação das condições de acessibilidade dos estabelecimentos.

A própria legislação e regulamentação municipal já dialogam com as normas técnicas de acessibilidade, havendo referência expressa à NBR 9050 no tratamento da matéria no Município.

A proposta possui ainda caráter educativo e de incentivo. Ao permitir que os estabelecimentos certificados utilizem o Selo em suas instalações, materiais institucionais e meios de comunicação, cria-se uma forma objetiva de informar à população que aquele estabelecimento passou por procedimento de certificação relacionado à acessibilidade.

A iniciativa também se mostra compatível com a necessidade de ampliar a conscientização social sobre a eliminação de barreiras e a construção de uma cidade mais acessível.

Dessa forma, o Selo "Empresa Amiga da Inclusão e da Acessibilidade" poderá contribuir para a valorização das empresas que efetivamente investem em acessibilidade, estimular a adequação dos espaços privados de uso coletivo e oferecer à população uma referência objetiva sobre os estabelecimentos que passaram pelo processo de certificação.

Por todo o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com seu apoio para a aprovação da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2026.



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

